



# Prefeitura Municipal da Aliança

PERNAMBUCO

REGISTRADO  
Nº 908/82 Fls 49 Liv. 01  
Em. 05 / 02 / 82

LEI Nº 908/82

EMENTA: Atribui Representação aos ocupantes de Cargos de proventos/ em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal da Aliança aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI.

Art.1º- Fica atribuído aos ocupantes de Cargos de proventos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da / Aliança, uma Representação de 50% ( cinquenta por cento) sobre os vencimentos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1982.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 1982

ERNANDES JOSÉ DE MELO

PREFEITO